



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

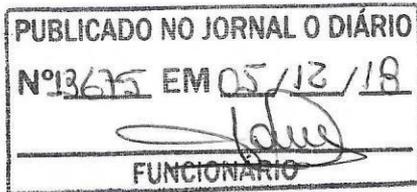
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



**SARANDI**  
PREFEITURA  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



## DECRETO Nº 837/2018

**SÚMULA:-** Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial o Lote de terra nº 198/199-7, da Gleba Patrimônio Sarandi, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do artigo 182, da Constituição Federal, e art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365/41, do Governo Federal.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, para Ampliação do Sistema Viário, o lote de terra nº 198/199-7, com área de 3.983,00 m<sup>2</sup>, da Gleba Patrimônio Sarandi, neste Município, com as seguinte divisas: Divide-se com parte do lote nº 198/199-12 da Gleba Patrimônio Sarandi, no rumo SE 53° 32', com uma distância de 6,00 metros; e no rumo SO 36° 28', com 6,00 metros; Com o lote nº 198/199-8 (REM), da Gleba Patrimônio Sarandi, no rumo SE 53° 32', com uma distância de 36,25 metros; Com parte do lote nº 239, da Gleba Patrimônio Sarandi, no rumo NE 36° 45', com uma extensão de 96,10 metros; Com parte do lote nº 200, da Gleba Patrimônio Sarandi, no rumo NO 53° 32', com uma medida de 42,00 metros; E, finalmente, com o lote nº 198/199-6, da Gleba Patrimônio Sarandi, no rumo SO 36° 28', com uma extensão de 90,10 metros. Todos os rumos acima mencionados, referem-se ao Norte Verdadeiro.

**Art 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de dezembro de 2018.

  
WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal